TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: 0500492-67.2013.8.26.0037

Exequente:	Municipio de Araraquara
Executado:	Langhirano Empreendimentos e Particpações S.A.
	<u>CONCLUSÃO</u>
	2018 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Visto	os.
por parte do executa CPC.	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito do, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
Provi (Bacenjud/Renajud/S Hom	dencie-se, se o caso, a liberação de constrições derasajud). ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
A seg de Serviços da Corre	o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas gedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, , para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
Arara	aquara, 25 de julho de 2018.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
Em / /	racabi astas autos am cartário

	<u>DATA</u>
Em/, recebi estes autos em	cartório.
O Agente Administrativo	_